A Encoprof - Associação de Professores de Entroncamento, pessoa colectiva número 507 284 127, com sede na Rua Vasco Gama 20, concelho de Entroncamento, neste acto representado por Ana Cristina Coelho, na qualidade de XXXXXXXXXXX, com os necessários e suficientes poderes para o efeito, adiante designada por ENCOPROF;

e

A **Premiumcenter**, **Lda**, pessoa colectiva número 508 946 778, com sede na Rua Infante de Sagres nº1, concelho de Entroncamento, neste acto representado por José Francisco de Jesus Canhoto Alves Pimenta e Rui Pedro Dias Gonçalves, na qualidade de sócios gerentes da empresa, com os necessários e suficientes poderes para o efeito, adiante designada por **Premiumcenter**;

#### **CELEBRAM O PRESENTE PROTOCOLO COM O SEGUINTE ARTICULADO:**

#### Artigo 1º

#### (Objecto)

Pelo presente protocolo a **ENCOPROF** visa proporcionar aos seus associados descontos em bens e serviços, aquando do recurso aos serviços da **Premiumcenter**.

### Artigo 2º

#### (Direitos)

Pelo presente protocolo a compromete-se **Premiumcenter** a conceder aos sócios da **ENCOPROF** os descontos mencionados no artigo  $3^{\circ}$ , mediante as condições apresentadas no artigo  $X^{\circ}$ .

### Artigo 3º

#### (Deveres)

- 1) A **Premiumcenter** compromete-se a efectuar os seguintes descontos:
  - a) 10% em mão-de-obra de serviço de mecânica auto geral;
  - b) 10% em mão-de-obra de serviço de serviço de electricidade auto;
  - c) 10% em peças aftermarket (concorrência);
  - d) 5% em reparações de chapa e pintura;
  - e) Facilidades de pagamento, mediante acordo escrito entre a **Premiumcenter** e o associado.
- 2) A **Premiumcenter** compromete-se a manter os descontos referidos em 1), salvo alterações de condições comerciais, devidamente comunicadas à **ENCOPROF**.

- 3) A **ENCOPROF** compromete-se a enviar à **Premiumcenter**, até 15 de Janeiro de cada ano, a sua listagem de sócios, devidamente actualizada.
- 4) A **ENCOPROF** compromete-se a comunicar à **Premiumcenter**, no prazo máximo de 1 semana, qualquer alteração da qualidade de qualquer um dos seus associados (passagem de activo a inactivo ou suspenso)
- 5) A falha de comunicação referida no número anterior, implica, por parte da **ENCOPROF**, ressarcir a **Premiumcenter**, no valor dos descontos efectuados.

#### Artigo 4º

### (Condições de atribuição de desconto)

- A Premiumcenter compromete-se a atribuir os descontos aos associados da ENCOPROF, mediante a apresentação de cartão de associado e documento de identidade com foto no momento da marcação do serviço de reparação/manutenção do veículo, bem como no seu levantamento.
- 2) A **Premiumcenter** reserva-se o direito a recusar efectuar os descontos estipulados no nº1 do artigo 3º, se não cumprido o estipulado no número anterior.
- 3) O direito estipulado no nº1 do artigo 3º é pessoal e intransmissível

# Artigo 5º (Casos especiais)

A **Premiumcenter** reserva-se o direito de analisar casos especiais no que concerne ao estipulado no nº1 do artigo 3º, em parceria com a **ENCOPROF**.

# Artigo 6º (Incumprimento)

O presente protocolo poderá ser denunciado em qualquer altura, por qualquer das partes, em caso de incumprimento do mesmo.

# Artigo 7º (Renovação)

O presente protocolo renova-se automaticamente a 01 de Janeiro de cada ano civil, caso não haja denúncia do mesmo por qualquer das partes.

## Artigo 8º

## (Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor imediatamente à sua assinatura por ambas as partes.